



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 20/2022

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo que aumenta o valor de dispensa de ajuizamento de execuções fiscais e medidas correlatas.

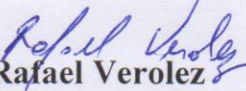
Não há vício de iniciativa ou de competência.

Nesse passo, a alteração pretendida encontra-se dentro dos parâmetros legais, tratando-se de matéria que está dentro da liberdade de conformação do legislador. Ou seja, compete aos nobres vereadores decidir (ou não) pela viabilidade da alteração pretendida.

Ante todo o exposto, não tenho nada a opor ao projeto em pauta.

Este é o parecer.

Barra Bonita, em 13 de maio de 2.022.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021